



DELIBERAÇÃO Nº 024 – 10/02/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando;

- A Portaria interministerial MS/MJ nº 1, de 02 de janeiro de 2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria GM/MS nº 482, de 1º de abril de 2014, que instituiu normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria GM/MS nº 305, de 10 de abril de 2014, que estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes e serviços que farão parte da Atenção Básica de Saúde Prisional e inclui na tabela de Tipos de Equipes do SCNES, os tipos de Equipe de Saúde no Sistema Prisional (ESP);
- A Portaria GM/MS nº 2.275, de 17 de outubro de 2014, que aprova a adesão do Estado do Paraná à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria GM/MS nº 2.275, de 17 de outubro de 2014, que aprova a adesão do município de Catanduvas à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria GM/MS nº 2.484, de 11 de novembro de 2014, que aprova a adesão do município de Cruzeiro do Oeste à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria GM/MS nº 2.448, de 11 de novembro de 2014, que aprova a adesão do município de Prudentópolis à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria GM/MS nº 139, de 11 de fevereiro de 2015, que habilita equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no município de Cruzeiro do Oeste;
- A Portaria GM/MS nº 675, de 03 de junho de 2015, que aprova a adesão do município de Ivaiporã à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria GM/MS nº 675, de 03 de junho de 2015, que aprova a adesão do município de Piraquara à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

- A Portaria GM/MS nº 1.329, de 11 de setembro de 2015, que aprova a adesão do município de Santo Antônio do Sudoeste à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria GM/MS nº 675, de 03 de junho de 2015, que aprova a adesão do município de São João do Ivaí à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria GM/MS nº 155, de 04 de fevereiro de 2016, que aprova a adesão do município de Cascavel à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Deliberação CIB/PR nº 292, de 22 de abril de 2014, que instituiu o Grupo Condutor Estadual da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

APROVA “AD REFERENDUM” incentivo financeiro Estadual, na modalidade Fundo a Fundo, aos municípios que aderiram à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e que possuem equipes habilitadas pelo Ministério da Saúde. Os valores do recurso equivalem a 20% (vinte por cento) do valor total repassado pelo Ministério da Saúde, estabelecido conforme modalidade de equipe de atenção elencado nos Anexos I, II e III da Portaria GM/MS nº 482, de 1º de abril de 2014.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual

Cristiane Martins Pantaleão
Coordenador Municipal